



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: meta 17 estratégia 17.1	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	--	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se estratégia 17.1 da Meta 17 do anexo do PL 8035/10 com a seguinte redação:
Constituir fórum permanente com representação da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

JUSTIFICAÇÃO:

A constituição de um fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional da educação deve ser garantido para todos os profissionais do magistério

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR